



Guarapari, 07 de maio de 2024.

**De:** Assessoria Legislativa

**Para:** Gabinete do Vereador Rodrigo Lemos Borges

**Referência:**

Processo nº 338/2024

Proposição: Projeto de Lei nº 19/2024

**Autoria:** Rodrigo Borges

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTOS DE PARADA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS QUE UTILIZAM SERVIÇOS DE TÁXI, MOTOTÁXI E AUTOMÓVEIS QUE REALIZAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS OFERECIDOS E SOLICITADOS POR APLICATIVOS, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Aguardando Assinar Parecer

**Ação realizada:** Para Ciência

**Descrição:**

PARECER ASSINADO

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que a Douta Comissão de Redação e Justiça, por unanimidade, exarou parecer contrário à tramitação da presente matéria.

Conforme preceitua o art. 37, § 2º do Regimento Interno, o Projeto de Lei supracitado será arquivado na Assessoria Legislativa dessa Câmara Municipal.

Outrossim, nos solidarizamos com a nobre intenção de Vossa Excelência e torcemos para que ideias como essa possam ser aproveitadas pelo Poder Executivo para o desenvolvimento do Município de Guarapari

Dessa forma, encmainhamos para ciência de Vossa Excelência, solicitanto que, após , o presente processo retorne a esta Assessoria Legislativa para arquivamento.

**Próxima Fase:** Andamento processual

**Mariane Ferreira Mendonça**  
**Estagiário**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**GUARAPARI**

**VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO**  
**Secretário Geral da Mesa**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310039003700370037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.